



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruibe@peruibe.sp.gov.br

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO**
2 **AMBIENTE - CONDEMA - BIÊNIO 2022/2024 - 13/01/2023** Ao décimo terceiro dia do mês
3 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, das 15 às 17h, em ambiente virtual devido à
4 pandemia de covid-19, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio
5 Ambiente de Peruíbe, CONDEMA, para a 2ª reunião ordinária do biênio 2022/2024.
6 Compareceram os seguintes conselheiros: Eduardo Monteiro Ribas, representante titular
7 da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; Karen Cristina Gehwer, representante
8 suplente do Gabinete do Chefe Executivo; Ana Paula Falaschi, representante titular do
9 Departamento de Obras; Edson Novaes de Oliveira, representante titular da Secretaria de
10 Defesa Social; Fernando Martins, representante titular da Secretaria de Turismo; Aruã
11 Caetano, representante titular da Fundação Florestal; Joaquim do Marco Neto,
12 representante suplente da Fundação Florestal (FF); Cristian Stipanich, representante titular
13 da OAB; Maridel Vicene Polachini Lopes, representante titular do MoCAN; Fernando
14 Villarrubia Pino, representante suplente do MoCAN; Bruno de Almeida Lima, representante
15 titular do Projeto Aves Limícolas; Karina Anahi Ávila Sparza, representante suplente do
16 Projeto Aves Limícolas; Gabriel Moraes Gasparoto, representante titular da Associação
17 Residencial Jardim São Luiz; Rosemari Cintra Netto, representante titular da Cooperativa
18 Amantes da Natureza; Hélio Ricardo Dias de Oliveira, representante suplente da
19 Cooperativa Amantes da Natureza; Thiago Augusto do Nascimento, representante titular
20 do Instituto AMBIECCO; Suzete Coutinho, representante titular do Coletivo Morro das
21 Panelas. **Não compareceram os representantes da Secretaria de Educação; da Aldeia**
22 **Tekoá Kwaray, da FUNAI e do Instituto BIOPESCA. Os representantes da PGM**
23 **justificaram ausência por estarem ambos de férias fora do município.** Participaram
24 como visitantes os munícipes Giulia Pierro, do Projeto Guaraú Vivo; Patrícia Cintra, do
25 Guarau EcoPatás; Ruth SB e Marcelo Oliveira, do MoCAN, Marta Pereira, Luiz Otávio Cruz
26 e Pedro Ballesteiros. O presidente Eduardo Ribas abre a reunião às 15:15h, com a **pauta**
27 **1) leitura da ATA** da reunião anterior, aprovada por 9 votos e 3 abstenções. No **item 2) da**
28 **pauta, informes gerais**, o presidente justifica a ausência dos representantes da PGM e a
29 secretária informa que recebeu a justificativa do conselheiro da PGM, mas que os
30 conselheiros do BIOPESCA apenas comunicaram a ausência sem apresentar justificativa
31 e que isso será tema de pauta na reunião. No **item 3 da pauta, Implantação da Coleta**
32 **Seletiva**, o presidente anuncia que das ações prevista, as tendas já estão montadas, está
33 aguardando os banners para os Pontos de Entrega Voluntária iniciarem os trabalhos e que
34 está aguardando a Secretária de Assistência Social voltar de férias para conversarem sobre
35 o projeto e que já conversou com a Terracon e houve alteração do modo de trabalho, em
36 conjunto com a Cooperativa. A secretária assume a palavra e diz que esteve em visita pela
37 manhã ao Galpão, encontrou alguma situação bastante precária, como a falta do portão e
38 dos equipamentos, fardos, mas que o secretário chegou no local durante esse tempo e foi
39 comunicada por ele de que as tratativas para a aquisição dos EPIs (equipamento de
40 proteção individual), fardos, da balança e da prensa já estão em andamento. Lembrou que
41 há manutenção que precisa ser feita, como trocar tela quebrada, construir novas baías, mas
42 ao mesmo tempo viu um grande aumento no volume de material recebido pela Cooperativa.
43 O que a deixou surpresa e gratificada. Tornou a sugerir a formação de uma “força-tarefa”
44 com a cooperação da sociedade civil para a abordagem porta a porta. Apesar da prefeitura
45 não ter ainda verba para os panfletos, a Cooperativa disponibilizou 10 mil panfletos para
46 serem utilizados nessa ação. Sendo assim, propõe aos conselheiros que se unam,
47 convidem outras entidades, como os Escoteiros, os EcoAgentes, cita o Projeto Guarau



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruibe@peruibe.sp.gov.br

48 Vivo, dentre outros, e dividiriam a cidade em setores. Lembra que também tem os agentes
49 de saúde, que poderão participar dessa tarefa. Sugere que se reúnam para discutir o tema
50 e montar esse trabalho que é uma oportunidade para envolver a população nessa demanda
51 que é uma das mais importantes do município, o nosso aterro não comporta tanto resíduo,
52 e a possibilidade de um transbordo aumentará custos para a cidade e riscos ambientais. O
53 presidente apoia a proposta, sugere que se faça uma reunião com a CT Resíduos e dos
54 interessados em organizar a ação. A conselheira Cherri manifesta sua gratidão pelo apoio
55 de todos e pelo material recebido, cujo volume aumentou bastante. A proposta é aprovada
56 por 12 votos e 1 abstenção. A **pauta 4)** versa sobre os Tratores no Tanigwá. A secretária e
57 o conselheiro Bruno apresentam a demanda, falam da luta pela defesa do território das
58 aves migratórias, a importância dessa praia para a alimentação dessas aves, e que a
59 matéria orgânica que se acumula na praia é justamente o alimento que elas necessitam.
60 Falam da compactação que provoca na areia, esmagando as espécies que vivem ali e
61 servem de alimento para as aves. O conselheiro Bruno fala da importância das aves, das
62 suas características, e que o ideal ali, é a limpeza manual. O conselheiro Thiago fala da
63 metodologia usada nas praias de Peruíbe. O conselheiro Edson disse que passa sempre
64 por lá e que mesmo que seja catação manual, tem que ter algum tempo de coleta, por conta
65 da quantidade de resíduos que se acumula lá, principalmente próximo às Aldeias. A
66 secretária torna a solicitar os contratos da Terracon para que possam avaliar e ver quais as
67 alternativas. Torna a lembrar da importância dessa Praia, da necessidade de fomentarmos
68 esse potencial, pois ali está um potencial de ecoturismo da cidade. O presidente diz que já
69 recebeu os contratos e vai enviar até segunda feira. A visitante Giulia comenta no chat
70 sobre os tratores que recolhem os resíduos da praia no Guarau e jogam nas ruas de terra.
71 A secretária sugere que o Guarau seja colocado no mesmo patamar que o Tanigwá, e o
72 conselheiro Thiago lembra que o Costão e aquele canto do Aquário também tem esse
73 mesmo problema. Fica definido que será feita uma reunião conjunta das CT Resíduos e CT
74 Reciclagem Quiosques para tratarem do tema. Na **pauta 5),** Queima de Fogos de Artifício
75 com Estampido, a secretária lembra que na reunião anterior do CONDEMA o colegiado
76 solicitou que o presidente confirmasse com a administração pública sobre a não utilização
77 de fogos com estampido na queima oficial da virada do ano, e que ficou indignada com a
78 atitude do poder público que não respeitou nem a lei municipal nem a estadual. Lembra que
79 o próprio representante da PGM disse que em casos de descumprimento da lei devemos
80 acessar o MP e como faremos isso com os particulares que queimaram fogos até na Praça
81 Flórida sem autorização sem fazer o mesmo com a prefeitura. A conselheira Karen diz que
82 na reunião do Conselho da Cidade o assunto também foi tema, e que todos estão muito
83 preocupados com o caos instalado na cidade e que devemos fazer uma reunião com os
84 outros conselhos, em março quando todos retornam das férias, para tratarmos do assunto.
85 O presidente diz que isso acontece pois não há uma consciência, não têm noção, que
86 muitos acham bacana para o turismo. Que há alguns anos não havia essa questão, que é
87 um trabalho grande de conscientização. A secretária enfatiza que a prefeitura não cumpriu
88 leis, e que nós havíamos solicitado que o presidente confirmasse que não haveria fogos
89 com estampido, e o COMBEM fez o mesmo. A prefeitura descumpriu legislação, cometeu
90 um crime. Fala sobre a repercussão da questão dos fogos na Baixada Santista, da morte
91 da turista em Praia Grande, do problema com a prefeitura de Cubatão querendo soltar fogos
92 de uma ilha que é ninhal de Guarás e mais diversas espécies, algumas em risco de
93 extinção, que entraram com representação no MP e que só com a interferência do IBAMA
94 o prefeito desistiu e alugou uma balsa para a queima. O conselheiro Thiago fala do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

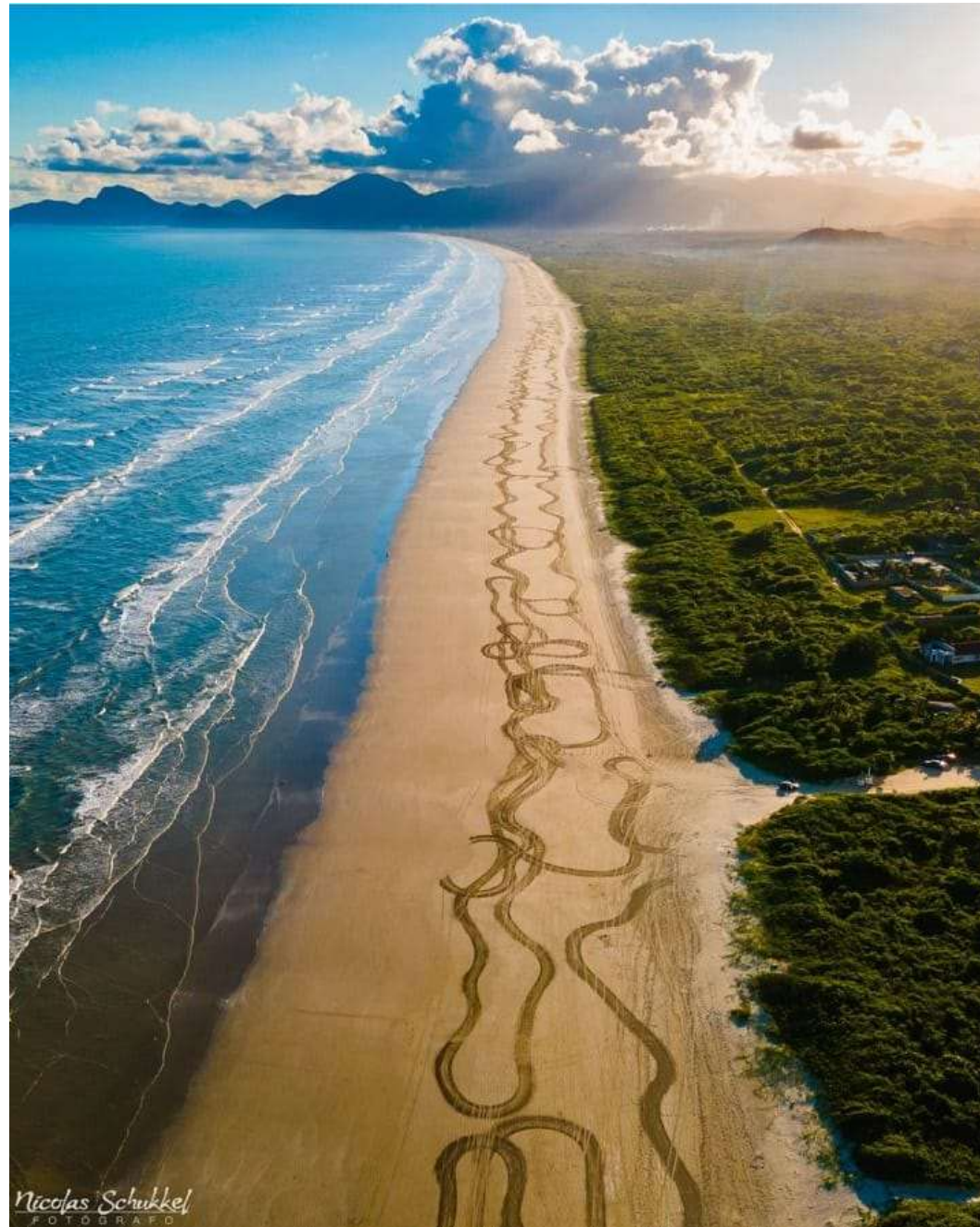
<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br

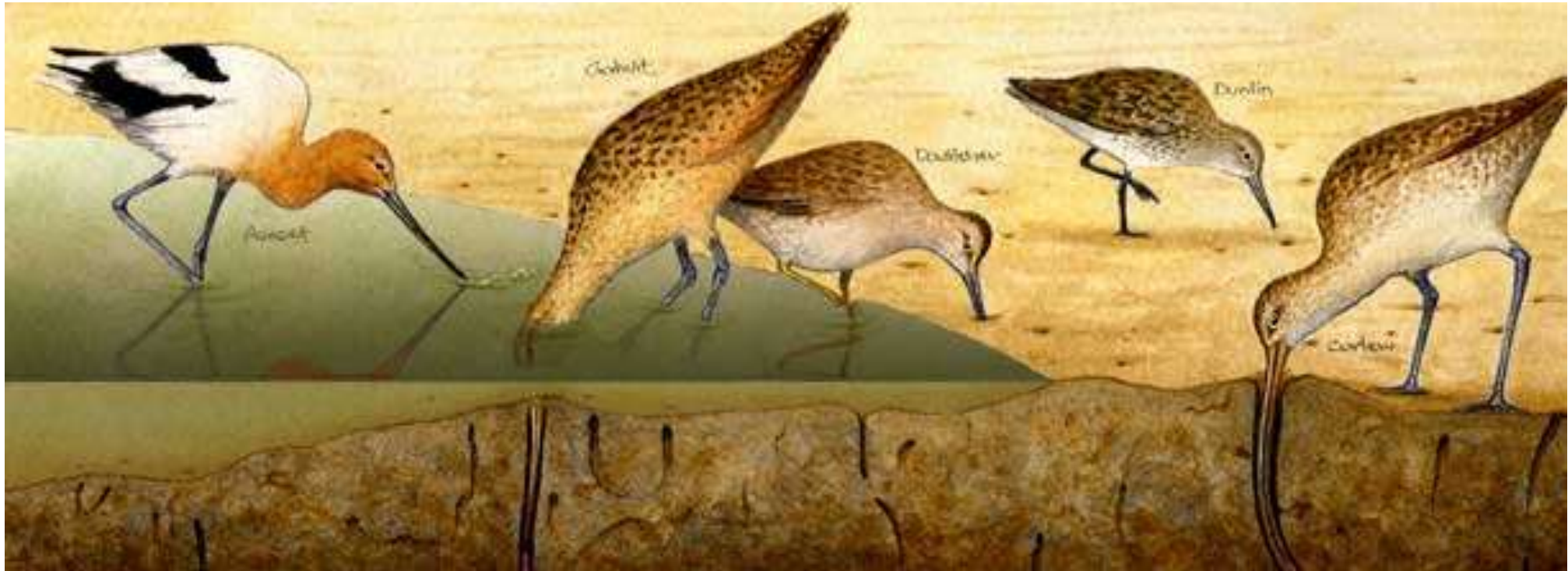
95 Bouganvillé, onde os responsáveis pelo local chamaram as pessoas para a frente do
96 condomínio para descumprirem a lei. A secretária fala que os fogos afetam animais
97 domésticos, silvestres, idosos, autistas, enfermos e sugere que o MP nos ajude a entender
98 quem descumpriu a lei. O conselheiro Edson cita as leis que versam sobre a queima de
99 fogos no município e a secretária cita a lei estadual que também proíbe a soltura. O
100 conselheiro Cristian fala das motos, acelerando sem capacete, dos pancadões, que esse
101 ano está um caos, e sugere que se busquem vídeos. A secretária propõe que se faça uma
102 representação ao MP denunciando a prefeitura e todas as outras denúncias que chegarem
103 da queima de fogos de artifício. A conselheira Karen gostaria de chamar o Secretário de
104 Turismo para saber quem foi o responsável antes de fazer uma representação. É feito o
105 encaminhamento da representação que é aprovada por 5 votos favoráveis, 3 contrários e
106 2 abstenções. Na **pauta 6**), é apresentada a minuta de resolução para a justificativa das
107 faltas, que segue como anexo dessa ata, para deliberação dos conselheiros. Após
108 discussão dos conselheiros, a resolução é aprovada por unanimidade, com 10 votos
109 favoráveis, e às 16h56m o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.
110
111
112
113

20746

114
115 Eduardo Monteiro Ribas
116 Presidente do CONDEMA
117
118

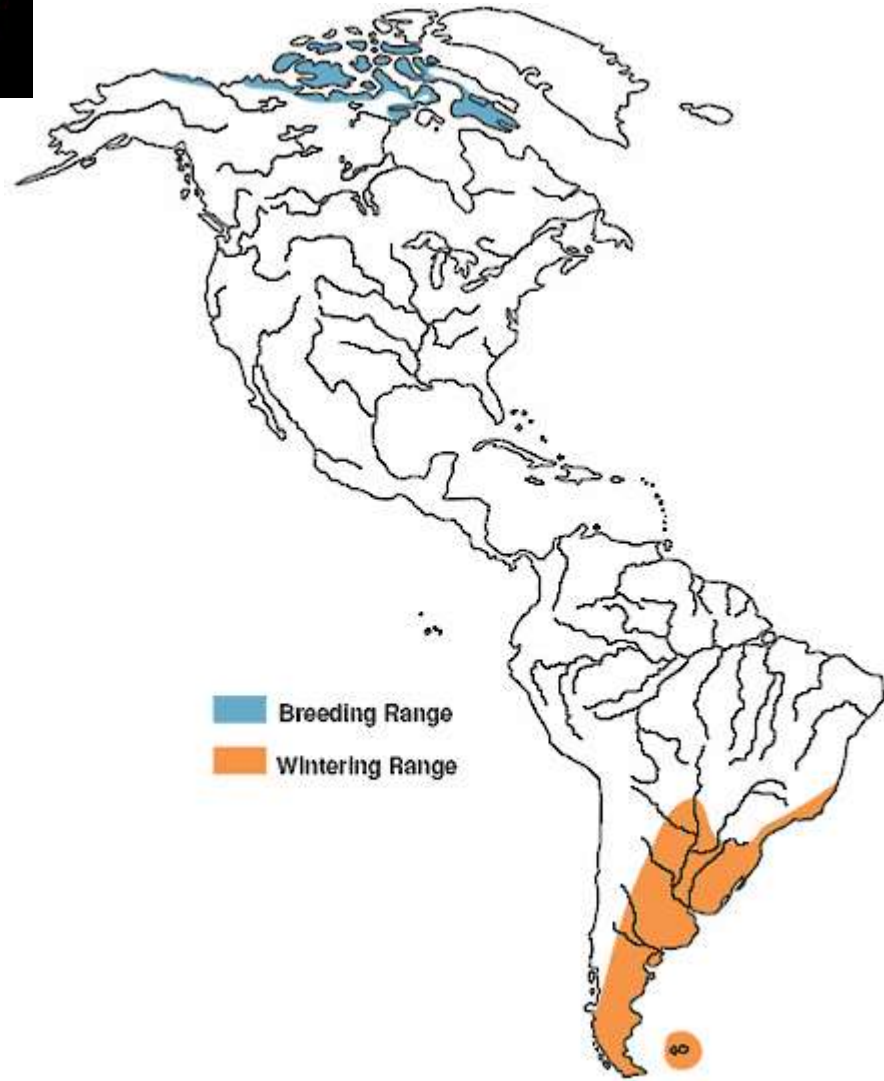
Maridel Vicene Polachini Lopes
Secretária













RESOLUÇÃO CONDEMA 01/2023

O Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.498, de 09 de julho de 2017 que institui esse colegiado;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.356, de 28/08/2017, que institui o seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de normatizar de forma mais específica a questão relativa às justificativas das faltas dos Conselheiros Titulares e dos Conselheiros Suplentes;

RESOLVE:

- I. Todas as justificativas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, devem ser encaminhadas ao e-mail do CONDEMA, conselhoambienteperuibe@gmail.com
- II. Definir como prazo para o envio das justificativas antecipadas e fundamentadas ao e-mail do Conselho o último dia útil que antecede a data da reunião ordinária a se realizar.
- III. Os conselheiros ainda poderão enviar suas justificativas de ausência até 15 dias úteis após a data da reunião em que não puderam comparecer.
- IV. Determinar que na ocorrência de mais de uma reunião na mesma data seja computada apenas uma falta, mesmo que o suplente participe em somente uma das reuniões.
- V. Definir que no caso da impossibilidade de comparecimento do titular e do suplente, ambos os conselheiros necessitam encaminhar suas justificativas fundamentadas no prazo estipulado.
- VI. Todas as justificativas encaminhadas ao e-mail do CONDEMA em tempo hábil serão avalizadas pela plenária.
- VII. Os casos não contemplados serão analisados pela plenária.

Eduardo Monteiro Ribas
Presidente do Condema

Peruíbe, 13 de janeiro de 2023



CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE

RESOLUÇÃO 07-2022

O Conselho da Cidade de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.643, de 19 de julho de 2005, regulamentado pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007 (Plano Diretor),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.051, de 13/03/2008, que institui o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Peruíbe,

Considerando a ocorrência de falhas no envio de convocação para a realização da reunião ordinária agendada para 21/11/22,

Considerando a falta de um meio ágil para envio de mensagens e lembretes aos Conselheiros, a ser eliminada por providências discutidas nesta data,

Considerando a mudança nos procedimentos da Mesa Diretora com a antecipação de duas semanas para o envio da convocação e pauta,

RESOLVE

- I. Revogar a Resolução 01-2011 que trata das justificativas de ausência às reuniões;
- II. Anistiar as faltas ocorridas até o final da reunião realizada em 21/11/22;
- III. Determinar que na ocorrência de mais de uma reunião na mesma data seja computada apenas uma falta, mesmo que o suplente participe em somente uma das reuniões;
- IV. Definir como prazo para o envio de justificativas fundamentadas ao email do Conselho o último dia útil que antecede a data da reunião ordinária a realizar.

Peruíbe, 12 de dezembro de 2022

IVO SOARES MELO
Presidente